

E-BOOK

Reforma Tributária aprovada na câmara

ENTENDA OS PRINCIPAIS PONTOS



PRINCIPAIS MUDANÇAS IVA DUAL E IS



PRINCIPAIS PONTOS SOBRE CBS, IBS E IS

CBS (FEDERAL)

Será instituído por Lei Ordinária Federal, respeitando às anterioridades anual e nonagesimal (*exceção alíquota de referência)

IBS (SUBNACIONAL)

Será estabelecido por Lei Complementar, respeitando às anterioridades anual e nonagesimal (*exceção alíquota de referência)

AMBOS TERÃO EM COMUM

- Fatos geradores (Operações e importações com bens materiais/imateriais ou com serviços);
- Bases de cálculo;
- Hipótese de incidência;
- Sujeitos passivos;
- Regimes específicos ou diferenciados;
- Regras de não cumulatividade e creditamento.

IS (IMPOSTO SELETIVO)

Será estabelecido por Lei Ordinária, respeitando apenas a anterioridade nonagesimal.

- Fato gerador: produção, comercialização ou importação de bens e serviços prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente, como cigarros e bebidas alcoólicas. Não há a incidência em operações de exportação.
- Alíquotas: Podem ser definidas pelo Poder Executivo (exceção ao princípio da legalidade)

DIVISÃO DE ALÍQUOTAS A PARTIR DA REFORMA

ALÍQUOTAS

- 1 Alíquota de referência fixada por resolução do Senado Federal
- 2 Alíquotas fixadas por Estados e Municípios por leis específicas, devendo ser as mesmas para todas as operações com bens ou serviços
- 3 Redução de 100% – possível a partir de Lei Complementar
- 4 Redução de 50%
- 5 Isenção – possível a partir de Lei Complementar

ALÍQUOTAS DIFERENCIADOS E SETORES IBS E CBS

ALÍQUOTAS

- 1 **Redução de 100%**
 - Serviços beneficiados pelo PERSE até fev/2027 (CBS)
 - Medicamentos (IBS e CBS)
 - Serviços de educação de ensino superior (CBS)
- 2 **Redução de 50%**
 - Medicamentos
 - Serviços educacionais e de saúde
 - Produtos agropecuários, pesqueiros, florestais e extrativistas vegetais in natura
 - Serviços de transporte público coletivo
 - Dispositivos médicos e de saúde
- 3 **Isenção**
 - Serviços de transporte público coletivo urbano, semiurbano ou metropolitano

NÃO-CUMULATIVOS

PRINCIPAIS PONTOS IBS E CBS

NÃO
CUMULATIVIDADE

- 1 **IBS não-cumulativo**, compensando-se o imposto devido pelo contribuinte com o montante cobrado sobre todas as operações nas quais seja adquirente
- 2 **Exceção para as operações de uso e consumo pessoal**, nos termos de LC e da CF
- 3 **Exceção para as operações isentas ou sujeitas à imunidade** (anulação do crédito relativo à operação anterior, tendo exceção para imunidade)
- 4 **Lei Complementar:** regime de compensação, podendo estabelecer hipóteses em que o aproveitamento do crédito ficará condicionado à verificação do efetivo recolhimento do imposto
- 5 **Créditos presumidos** de aquisições de produtores rurais e transportadores autônomos, pessoas físicas, bem como de bens móveis usados para revenda

REGIMES ESPECÍFICOS DA REFORMA

SUJEITOS AO IBS E CBS

COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

A tributação ocorre de forma monofásica, com taxas consistentes e a opção de aproveitar créditos nas compras.

PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Esses poderão sofrer alterações nas taxas e na base de cálculo, além de não ser possível utilizar créditos.

LOTERIAS E APOSTAS

Possibilidade de alterações nas alíquotas base de cálculo e impossibilidade de utilização de créditos.

SERVIÇOS FINANCEIROS

Será aplicada uma taxa uniforme sobre a receita/faturamento, sem a possibilidade de utilizar créditos.

OPERAÇÕES COM BENS IMÓVEIS

É possível que ocorram alterações nas taxas e na base de cálculo, mas não será permitido utilizar créditos.

SIMPLES NACIONAL

Alta preocupação com a manutenção do programa.

REGIMES ESPECÍFICOS REGIONAIS DA REFORMA

ZONA FRANCA DE MANAUS (ZFM)

O texto prevê a manutenção da Zona Franca de Manaus. Nela, são concedidos benefícios fiscais para as indústrias instaladas na região, com o objetivo de fomentar empregos e gerar renda na Amazônia.

O regime foi criado em 1967 e tem validade assegurada até 2073.

Poderá ser aplicado um tratamento preferencial por meio de:

- 1 - Modificações nas taxas e nas regras de crédito do IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) e da CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços).
- 2 - Expansão da aplicação do IS (Imposto Seletivo sobre a Produção, Comercialização ou Importação de bens com processo de industrialização na região), garantindo um tratamento preferencial às operações originadas na ZFM.

Os incentivos de ICMS serão reduzidos devido à sua extinção até 2032.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (FDR)

Parte da ideia de reduzir as desigualdades regionais. Com os recursos, os Estados poderão realizar obras de infraestrutura e estimular atividades produtivas. Além de promover o desenvolvimento científico e tecnológico da região.

Deve ser formalizado por Lei Complementar

Qual a finalidade:

realizar obras de infraestrutura

estimular atividades produtivas

geração de empregos

promoção do desenvolvimento científico e tecnológico da região.

ICMS: COMO DEVE FICAR A PARTIR DA REFORMA?

BENEFÍCIOS FISCAIS

- O uso dos benefícios está garantido até 2032, conforme estabelecido na Lei Complementar 160/17.
- Haverá uma redução proporcional dos benefícios à medida que o ICMS for reduzido entre 2029 e 2032.
- Não será permitida a prorrogação do prazo para usufruir dos benefícios de ICMS.

SALDOS CREDITORES

Os contribuintes poderão aproveitar os saldos credores de ICMS existentes até o final de 2032, conforme previsto na Lei Complementar.

- Os créditos devem ser permitidos pela legislação e homologados pelo respectivo Estado.
- Esses créditos podem ser compensados com o IBS durante o prazo restante (para ativos) e em até 240 meses para os demais casos.
- A partir de 2033, os saldos credores serão atualizados pelo IPCA-E ou por outro índice designado para substituí-lo.
- A transferência dos saldos credores será regulamentada pela Lei Complementar.
- Não há previsão de compensação ou restituição de saldos credores de PIS/Cofins e IPI.

IPVA, ITCMD E IPTU: COMO FICAM?

IPVA

Ampliação da abrangência da tributação para incluir veículos aquáticos e aéreos, bem como plataformas capazes de se moverem na água por meios próprios. Existe a possibilidade de o imposto ter taxas diferenciadas com base no impacto ambiental do veículo.

ITCMD

Será aplicada uma progressividade na tributação com base no valor da transmissão ou doação, seguindo um princípio semelhante à progressividade do IPTU estabelecida pela Emenda Constitucional 29/2000.

IPTU

A base de cálculo do IPTU poderá ser atualizada pelo Poder Executivo, utilizando critérios gerais estabelecidos em legislação municipal, com o objetivo de facilitar às administrações municipais atingir o potencial de arrecadação de imóveis com valorização significativa.

COMO FICA A TRANSIÇÃO PREVISTA?

2026 — A cobrança da CBS (com alíquota inicial de 0,9) e do IBS (com alíquota inicial de 0,01) terá início. Sendo que a CBS poderá ser compensada com os valores de PIS/Cofins devidos pelo contribuinte.

A cobrança do ICMS e do ISS começa a ser reduzida de forma escalonada em 1/10 até 2032.

2027 — A cobrança integral da CBS terá início, resultando na extinção do PIS/Cofins. Além disso, haverá redução a zero das alíquotas do IPI (exceto na Zona Franca de Manaus, cuja manutenção é proposta no texto).

2033 — O ICMS e ISS serão extintos, com a alíquota cheia do IVA subnacional (IBS) aplicada.

50 anos de transição gradual

Dessa forma, o novo sistema se tornará completo apenas em 2078 (do local de origem do produto/serviço para o de consumo) para os Estados e municípios).

COMO A SUA EMPRESA PODE SE PLANEJAR PARA OS IMPACTOS DA REFORMA?

SISTEMA TRIBUTÁRIO MISTO | 2026 - 2033

1 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Diante desse período de transição, se faz necessário uma análise tributária profunda buscando a melhor adaptação da empresa para esse período de sistema misto do novo marco tributário do país. montante cobrado sobre todas as operações nas quais seja adquirente.

2 ESTUDOS OPERACIONAIS

Análises profundas envolvendo a movimentação de mercadorias, classificação fiscal de produtos, verificando quais estão enquadrados dentro dos benefícios e quais constam nas cláusulas de exceção da Reforma, como a cesta básica por exemplo.

3 BENEFÍCIOS FISCAIS REGIONAIS EXTINTOS

Com a extinção dos benefícios, será necessário estudar a logística e a estrutura das empresas, revendo como manter as operações das companhias de forma mais otimizada.

Projeto Eficiência Tributária visa garantir a todas as empresas participantes JUSTIÇA FISCAL.

Equipes multidisciplinares somadas a tecnologia fiscal e tributária revisam e levantam as melhores oportunidades tributárias para o seu negócio, independente do porte empresarial e regime fiscal.

Por meio de processos consistentes e tecnologia eficiente o Projeto entrega segurança, transparência e eficiência em todos os seus resultados que podem variar de 30 a 90 dias | prazo médio).

Entender os impactos na nova reforma tributária para sua companhia é nosso compromisso.

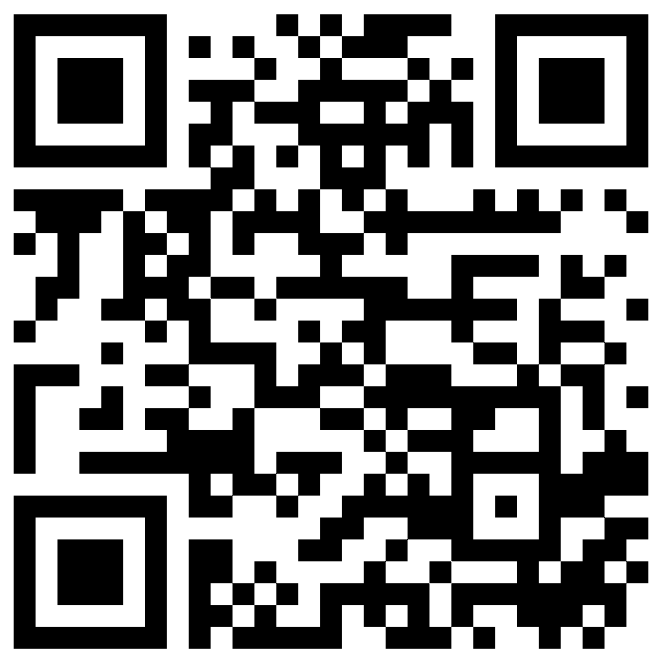
Empresário, crescer 5 anos em 1 é possível e está disponível a um toque de botão, na forma 100% colaborativa (êxito). Saia na frente da concorrência, e prepare-se para um novo tempo.

Clique no QR CODE ou aponte a câmera do seu celular para acesso a nossa plataforma de negócios e assim como vários empresários comece agora mesmo a melhor significativamente os resultados fiscais, tributários e financeiros da sua empresa.

Projeto Eficiência Tributária



CLIQUE OU APONTE A CÂMERA
DO SEU CELULAR NO QR CODE
PARA SABER MAIS.



(CLIQUE E ACESSE)